



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2022 PROC. ADM. N° 0101.3007.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

EMPRESA: L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ:

11.036.522/0001-60

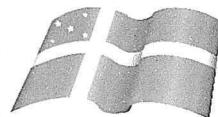
VALOR: R\$ 53.150,00(cinquenta e três mil cento e cinquenta reais)



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 24 de Maio de 2022, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.3007.2022**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação

Chapadinha - MA, 24 de Maio de 2022.



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para aquisição de tecido em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	CHITÃO	Mts	1.200		
2	CETIM	MTS	950		
3	OXFORD ESTAMPADO	Mts	900		
4	TRICOLINE	Mts	950		
	TOTAL				

Justificativa:

Existem duas explicações para o termo Festa Juninas: A primeira é em função das festividades que ocorrem durante o mês de Junho; Outra versão diz que esta Festa tem origem em países católicos da Europa e, portanto, seria em homenagem a São João. No princípio a Festa era chamada de Joanina. Apesar de hoje serem festas católicas, as comemorações Juninas antecedem o nascimento de Cristo. Em certa época e durante muito tempo os católicos passaram a associar esta celebração ao aniversário de São João, no dia 24 de junho, mais tarde, os festejos incluíram os dias de Santo Antônio (dia 13) e São Pedro (dia 29). Ao longo dos anos, cada região do Brasil comemora de um jeito diferente, o que importa é o ingrediente principal: a Alegria. Hoje, as festas juninas são entendidas como uma oportunidade para juntar os amigos e a família. A decoração é feita com bandeirinhas coloridas (bandeirolas) e confeccionadas com folhas de papel de seda, jornal ou folhas de revistas. Os homens usam camisa xadrez, calça jeans com retalhos coloridos como se fossem remendos, lenço no pescoço e chapéu de palha, bota e bigode. As mulheres usam vestidos de estampas florais com babados e rendas, cabelo com tranças amarrados de fitas, chapéu de palha, meia calça colorida e sarda desenhadas no rosto. As músicas típicas das Festas Juninas, Há várias brincadeiras como a Quadrilha, a maior atração está na confusão que a brincadeira proporciona. Outras brincadeiras comuns são apresentadas como a pescaria, corrida do saco, ovo cozido na colher, pular a fogueira, corrida dos três pés para as crianças. Para os mais jovens o correio elegante e até um bingo que geralmente é apreciado pelas pessoas mais idosas. As comidas normalmente típicas, as bebidas mais famosas são o Quentão e vinho quente, apreciados por homens e mulheres. No município de Palmeiras não é diferente das demais regiões do nosso rico brasil, mais aqui tem suas peculiaridades, como as tradições religiosas, comemoramos as trezenas de Santo Antônio, festa comemorada todos os anos no município de Chapadinha, onde costumeiramente ao logo dos anos milhares de pessoas, tanto das cidades vizinhas como os turistas de muito longe vem prestigiar a nossa cultura. Por isso que nós do Governo da Reconstrução, não podemos deixar de fortalecer os nossos laços culturais, levando a eles ao conhecimento das nossas crianças que é o futuro da nação.

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento



Chapadinha, 25 de Maio de 2022

Secretaria Municipal de Educação

Nara da Silva Macedo

Nara da Silva Macedo
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 26 de Maio de 2022

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	<i>R Vicina Meireles</i>		
ENDEREÇO:	<i>AU. Oliveira Roma, Nº 84</i>		
BAIRRO:	<i>Centro</i>	CIDADE:	<i>Chapadinha</i>
CEP:	<i>65.500-000</i>		
CNPJ:			

Recebi em 26/05/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 30 de 05 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	CHITÃO	Mts	1200		
2	CETIM	MTS	950		
3	OXFORD ESTAMPADO	Mts	900		
4	TRICOLINE	Mts	950		
	TOTAL				



R.VIERA MEIRELES
AV. OLIVEIRA ROMA -84 - CENTRO
FONE:(98) 3471-1366
CEP: 65.500-000 CHAPADINHA -MA
CNPJ: 41.625.260/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.253848

PROPOSTA COMERCIAL

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS -CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	CHITÃO	MTS	1200	9,10	10.920,00
2	CETIM	MTS	950	9,10	8.645,00
3	OXFORD ESTAMPADO	MTS	900	19,10	17.190,00
4	TRICOLINE	MTS	950	18,10	17.195,00
	TOTAL:				53.950,00

CHAPADINHA – MA 30 de maio de 2022

Raimundo V. Meireles
RAIMUNDO V. MEIRELES (RESPONSAVEL)



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: A presente dispensa de licitação para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 26 de Maio de 2022


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Setor de Licitações
Thiago Alves dos Santos
Secretaria Municipal de
Compras e Fazenda

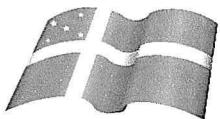
PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	LSTecidos e Confecções LTDA		
ENDEREÇO:	Av. Oliveira Roma, nº 100		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinha
CEP:	65500-000		
CNPJ:	11.036.599/0001-60		

Recebi em 26/05/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 27 de 05 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	CHITÃO	Mts	1200		
2	CETIM	MTS	950		
3	OXFORD ESTAMPADO	Mts	900		
4	TRICOLINE	Mts	950		
	TOTAL				



L.J TECIDOS E CONFECCOES LTDA

AV. OLIVEIRA ROMA -100 - CENTRO

FONE:(98) 3471-1061

CEP: 65.500-000 CHAPADINHA -MA

CNPJ: 11.036.522/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL :12.093.402-7

PROPOSTA COMERCIAL

Á

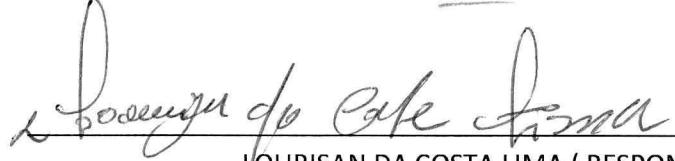
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AV. PRESIDENTE VARGAS -CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	CHITÃO	MTS	1200	8,90	10.680,00
2	CETIM	MTS	950	8,90	8.455,00
3	OXFORD ESTAMPADO	MTS	900	18,90	17.010,00
4	TRICOLINE	MTS	950	17,90	17.005,00
	TOTAL:				53.150,00

CHAPADINHA – MA 27 de maio de 2022


Lourisan da Costa Lima

LOURISAN DA COSTA LIMA (RESPONSAVEL)



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: A presente dispensa de licitação para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação.

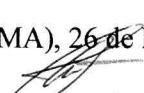
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 26 de Maio de 2022


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	J.A. DOS SANTOS - EIRELI		
ENDEREÇO:	Rua Sebastião Archer, nº 1039		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinha
CEP:	65 500-000		
CNPJ:	35.121.755/0001-29		

Recebi em 26/05/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 27 de 05 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	CHITÃO	Mts	1200		
2	CETIM	MTS	950		
3	OXFORD ESTAMPADO	Mts	900		
4	TRICOLINE	Mts	950		
	TOTAL				



J A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0
RUA SEBASTIÃO ACHEIR Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Chitão	Mts	1.200	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00
2	Cetim	Mts	950	R\$ 9,00	R\$ 8.550,00
3	Orford Estampado	Mts	900	R\$ 18,50	R\$ 16.650,00
4	Tricoline	Mts	950	R\$ 18,00	R\$ 17.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 52.650,00 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Chapadinha – MA, 27 de Maio de 2022

J A DOS SANTOS EIRELI
Jacques Amorim dos Santos
CPF nº 674.433.543-0
Representante Legal

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 0101.3007.2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS DE INTERESSE DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.				R VIEIRA MEIRELES, CNPJ:41.625.260/0001-30		L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ:11.036.522/0001-60		J A DOS SANTOS EIRELI, CNPJ:35.121.755/0001-29		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	CHITÃO	MTS	1200	9,10	10.920,00	8,90	10.680,00	9,50	11.400,00	9,17	11.004,00
2	CETIM	MTS	950	9,10	8.645,00	8,90	8.455,00	9,00	8.550,00	9,00	8.550,00
3	OXFORD ESTAMPADO	MTS	900	19,10	17.190,00	18,90	17.010,00	18,50	16.650,00	18,83	16.947,00
4	TRICOLINE	MTS	950	18,10	17.195,00	17,90	17.005,00	18,00	17.100,00	18,00	17.100,00
Total					53.950,00		53.150,00		53.700,00		53.601,00

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação





**A Ilma. Sr^a.
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação**

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA sendo então vencedora no valor de 53.150,00(cinquenta e três mil cento e cinquenta reais)

Chapadinha, 31 de Maio de 2022.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretario Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.3007.2022, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 01 de Junho de 2022.


Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Assessoria Jurídica

Parecer de Processo Administrativo nº 035.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município



EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a contratação de empresa para a aquisição de tecidos em geral de interesse da Secretaria de Educação.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretaria de Educação de Chapadinha, Srª Nara da Silva Macedo, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico



financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido



processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, a Secretaria de Educação de Chapadinha menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência).

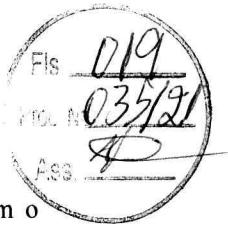
Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, assim a Empresa, venceu o certame apresentando o montante de R\$ 53.150,00 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais), para a contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da secretaria de educação.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinha, 02 de junho de 2022.


Karianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



Chapadinha - MA, 02 de Junho de 2022.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa para aquisição de tecido em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA com valor de R\$ 53.150,00(cinquenta e três mil cento e cinquenta reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.3007.2022

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



Fls. 021
Proc. No. 035/19
Abs. SP

DESPACHO

A Ilma Sr^a
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

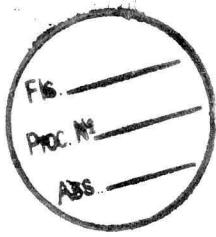
A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

Chapadinha, 03 de Junho de 2022.

Contador


Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASC. AKYLYS CHAPESMA DESRALLICA
MASC. AKYLYS CHAPESMA DESRALLICA
CONTADOR M
CRIMINAR
CRLV-2015



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinha - MA, 06 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 01.01.3007.2022, na modalidade Dispensa de Licitação , o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinha - MA, 06 de Junho de 2022

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação



PORTEARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

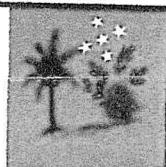
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO SOUZA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES para compor a Equipe de Apoio e NAYRA TACYANNA ARAÚJO SOUSA, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

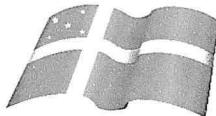
Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA****ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 035/2022
- Processo Administrativo nº 0101.3007.2022

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha - MA

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Existem duas explicações para o termo Festa Juninas: A primeira é em função das festividades que ocorrem durante o mês de Junho; Outra versão diz que esta Festa tem origem em países católicos da Europa e, portanto, seria em homenagem a São João. No princípio a Festa era chamada de Joanina. Apesar de hoje serem festas católicas, as comemorações Juninas antecedem o nascimento de Cristo. Em certa época e durante muito tempo os católicos passaram a associar esta celebração ao aniversário de São João, no dia 24 de junho, mais tarde, os festejos incluíram os dias de Santo Antônio (dia 13) e São Pedro (dia 29). Ao longo dos anos, cada região do Brasil comemora de um jeito diferente, o que importa é o ingrediente principal: a Alegria. Hoje, as festas juninas são entendidas como uma oportunidade para juntar os amigos e a família. A decoração é feita com bandeirinhas coloridas (bandeirolas) e confeccionadas com folhas de papel de seda, jornal ou folhas de revistas. Os homens usam camisa xadrez, calça jeans com retalhos coloridos como se fossem remendos, lenço no pescoço e chapéu de palha, bota e bigode. As mulheres usam vestidos de estampas florais com babados e rendas, cabelo com tranças amarrados de fitas, chapéu de palha, meia calça colorida e sarda desenhadas no rosto. As músicas típicas das Festas Juninas, Há várias brincadeiras como a Quadrilha, a maior atração está na confusão que a brincadeira proporciona. Outras brincadeiras comuns são apresentadas como a pescaria, corrida do saco, ovo cozido na colher, pular a fogueira, corrida dos três pés para as crianças. Para os mais jovens o correio elegante e até um bingo que geralmente é apreciado pelas pessoas mais idosas. As comidas normalmente típicas, as bebidas mais famosas são o Quentão e vinho quente, apreciados por homens e mulheres. No município de Palmeiras não é diferente das demais regiões do nosso rico brasil, mais aqui tem suas peculiaridades, como as tradições religiosas, comemoramos as trezenas de Santo Antônio, festa comemorada todos os anos no município de Chapadinha, onde costumeiramente ao logo dos anos milhares de pessoas, tanto das cidades vizinhas como os turistas de muito longe vem prestigiar a nossa cultura. Por isso que nós do Governo da Reconstrução, não podemos deixar de fortalecer os nossos laços culturais, levando a eles ao conhecimento das nossas crianças que é o futuro da nação.

"Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a



manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, 07 de Junho de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.3007.2022

Dispensa de Licitação nº 035/2022



RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ. nº11.036.522/0001-60, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha - MA, no valor total de R\$ 51.365,00(cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 08 de Junho de 2022.

Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



À Empresa

L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ. nº 11.036.522/0001-60

Av. Oliveira Roma, nº100 – Centro – Chapadinha/MA

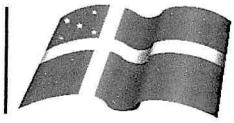
CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **aquisição de tecido em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha – MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.



- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, 13 de Junho de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA



Pelo presente instrumento particular, **LUIZ LOPES LIMA**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime de "Comunhão Parcial de Bens", natural de Chapadinha - MA, empresário, nascido em 25/08/1950, portador do RG 0471993220138 SSP/MA e CPF 042.116.183-34, com residência e domicílio na Rua Gapeua, nº 43 - Calhau, São Luís - MA, CEP 65.072-043, e **LOURISAN DA COSTA LIMA**, de nacionalidade brasileira, solteira, natural de Chapadinha - MA, empresária, nascida em 16/12/1967, portadora do RG 029933222005-7 SSP/MA e CPF 807.110.733-68, com residência e domicílio na Trav. João Lopes nº 162, Centro, Chapadinha - MA, CEP 65.500-000. Sócios da Sociedade Limitada denominada; **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, com sede na Av. Oliveira Roma nº 100, Centro, Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200152782 em 11/08/1986, e na Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme CNPJ nº 11.036.522/0001-60, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

PRIMEIRA - Admite-se na sociedade a Sr. **DANIEL PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/07/1986, natural de São Luís - MA, portador do RG 0000850510988 SESP/MA e CPF 14.571.123-45, residente e domiciliar na Rua Gapeua, nº 43 - Calhau, São Luís - MA, CEP 65.072-043.

SEGUNDA - Retira-se da sociedade a sócia **LOURISAN DA COSTA LIMA**, já qualificada, cedendo e transferindo suas quotas do capital social, a importância no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para o sócio recém admitido o Sr. **DANIEL PEREIRA LIMA**, já integralizado em moeda corrente do País, que fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

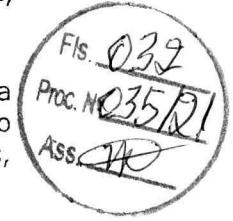
LUIZ LOPES LIMA	99.000	1,00	99.000,00
DANIEL PEREIRA LIMA	1.000	1,00	1.000,00
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00

TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

QUARTA - A administração da sociedade cabe ao sócio - Administrador **DANIEL PEREIRA LIMA**, com poderes e atribuições de administrar todos os negócios desse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI; 1013, 1015 e 1064 CC/2002).

QUINTA - Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).



SEXTA - O administrador, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art 1011, § 1º, CC/2002).

Os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, com a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, com sede da MATRIZ na Av. Oliveira Roma nº 100, Centro, Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, registrada na JUCEMA sob o NIRE **21200152782** e do CNPJ **11.036.522/0001-60** com início das atividades em **11/08/1986**, e sua Filial;
- Em Santa Quitéria - MA, na Rua Santos Dumont nº 45, Bairro Centro CEP 65.540-000, registrada na JUCEMA sob o **NIRE 21900173715** e do **CNPJ 11.036.522/0002-40**, com início das atividades em **04/09/2006**;

Clausula Segunda - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído.

LUIZ LOPES LIMA	99.000	1,00	99.000,00
DANIEL PEREIRA LIMA	1.000	1,00	1.000,00
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00

Clausula Terceira - O objeto da sociedade:

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.55-5/01 Comercio Varejista de Tecidos

ATIVIDADE SECUNDARIA

47.81-4/00 Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Agosto de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando - se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao Sócio - Administrador **DANIEL PEREIRA LIMA**, com poderes e atribuições de Administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Oitava - Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Nona - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de denação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer dos sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será



apurado e qualificado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Chapadinha - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de igual teor forma e conteúdo.

Chapadinha - MA, 23 de Abril de 2020

LUIZ LOPES LIMA

Socio

Luis Lopes do Cafe Lima

LOURISAN DA COSTA LIMA

Socia que se retira

DANIEL PEREIRA LIMA

Socio Administrador

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data _____





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
01457112345	DANIEL PEREIRA LIMA
04211618334	LUIZ LOPES LIMA
80711073368	LOURISAN DA COSTA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 16:26 SOB N° 20200292994.
PROTOCOLO: 200292994 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001744380. NIRE: 21200152782.
L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.036.522/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/1986
NOME EMPRESARIAL L J TECIDOS E CONFECOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA SHARLON			
			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV OLIVEIRA ROMA		NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO _____		TELEFONE (98) 3471-1061	
ESTADO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **17:43:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fis. 037
Proc. N° 03512
Ass. JHC

Comissão de Licitação Com Conselho
de Licitação Data 13/06/2019



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 029933222005-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2017

NOME LOURISAN DA COSTA LIMA

FILIAÇÃO JOAO LOPES DE LIMA E MARIA CONCEICAO LIMA

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 16/12/1967

DOC ORIGEM NASC. N. 195 FLS. 76 LIV. 02

CPF 807110733-68

SAO LUIS MA

P-013

luris
LUCIFERIO ALVANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

LLINº 116 DE 29/08/83

VIA-02



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2022

Nº 255/2022

Insc. Municipal
469-3

CNPJ
11.036.522/0001-60

Data da Constituição
14/08/1986

Nome/Razão Social
L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA

Denominação Comercial
LOJA SHARLON

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4755501-COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

Atividades Secundárias
4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Data de Início
14/08/1986

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA OLIVEIRA ROMA

Número
100

Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
28/08/2014

Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
WAKB-2441

Informações Adicionais

João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 17 de fevereiro de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

17/02/2022 11:50:20

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data... 13/06/2022

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.036.522/0001-60

Razão Social: L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA

Endereço: AVE OLIVEIRA ROMA 85 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022

Certificação Número: 2022052600460437096540

Informação obtida em 13/06/2022 10:25:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L J TECIDOS E CONFECOES LTDA
CNPJ: 11.036.522/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:58 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **8C14.F81D.B225.865E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L J TECIDOS E CONFECOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.036.522/0001-60

Certidão nº: 8886244/2022

Expedição: 18/03/2022, às 09:41:20

Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L J TECIDOS E CONFECOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.036.522/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Públido do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018335/22

Data da

18/03/2022 09:39:09

Inscrição Estadual: 120934027

CPF/CNPJ: 11036522000160

Razão Social: L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA EPP

Endereço: AVE OLIVEIRA ROMA, 100 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34711061

Município: CHAPADINHA

UF: MA

rtificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156. da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/04/2022 14:48:41

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 038522/22

Data da

18/03/2022 09:38:37

Inscrição Estadual: 120934027

CPF/CNPJ: 11036522000160

Razão Social: L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA EPP

Endereço: AVE OLIVEIRA ROMA, 100 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34711061

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Descrição dos Débitos			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	491963000780	30/09/2019	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/04/2022 14:47:53



CERTIDAO
18/03/2022 10:13:33
USUÁRIO: RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 487/2022
AUTENTICAÇÃO: Vov9HFtXndSg79Z2CxRuSlyeqEFsyI9U

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **L J TECIDOS E CONFECOES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **11.036.522/0001-60**, situada nesta Cidade **AVENIDA OLIVEIRA ROMA, 100 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

Presente Certidão terá validade até **16/06/2022**.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 18/03/2022



CERTIDAO



18/03/2022 10:14:16
USUÁRIO: RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA N° 488/2022
AUTENTICAÇÃO:S0knB9aHzfMUbfFPxiNkkPCamAmIKodm

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **11.036.522/0001-60**, situada neste Cidade, **AVENIDA OLIVEIRA ROMA, 100 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **16/06/2022**.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA 18/03/2022.



CERTIDAO



18/03/2022 10:13:33
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 487/2022
AUTENTICAÇÃO:Vov9HFtXndSg79Z2CxRuSlyeqEFsyi9U

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **11.036.522/0001-60**, situada nesta Cidade **AVENIDA OLIVEIRA ROMA, 100 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **16/06/2022**

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 18/03/2022

[Handwritten signature of João Silvestre Coelho da Silva Júnior]



SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



CERTIDAO

Fis. 047
Proc. N° 035/21
Ass. [Signature]

18/03/2022 10:14:16
USUÁRIO: RANNIERY

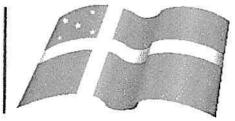
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 488/2022
AUTENTICAÇÃO:S0knB9aHzfMUbFPxiNkkPCamAmIKodm

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **11.036.522/0001-60**, situada neste Cidade, **AVENIDA OLIVEIRA ROMA, 100 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **16/06/2022**.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 18/03/2022.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa, **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA** CNPJ. nº 11.036.522/0001-60, para assinatura do Contrato nº 225/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 035/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 13 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Assinatura digitalizada



CONTRATO N° 225/2022-DL 035/2022
PROC. ADM. N° 0101.3007.2022

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, 30.887.156/0001-05, sediada na Av. Vitorino Freire nº 1045 – Terras Duras – Chapadinha - MA, representado neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF nº 921.668.903-00, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 11.036.522/0001-60, localizada na Av. Oliveira Roma, 100 – Centro – Chapadinha - MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante Legal a Srª Lourizan da Costa Lima, brasileira, solteira, portadora do R.G. nº 029933222005-7 SSP/MA do CPF nº 807.110.733-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	CHITÃO	Mts	1200	8,90	10.680,00
2	CETIM	MTS	950	8,90	8.455,00
3	OXFORD ESTAMPADO	Mts	900	18,90	17.010,00
4	TRICOLINE	Mts	950	17,90	17.005,00
TOTAL					53.150,00

VALOR TOTAL: R\$ 53.150,00(cinquenta e três mil cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar- se -à a partir de sua assinatura e terá vigência de 06(seis), meses poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:



- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 53.150,00(cinquenta e três mil cento e cinquenta reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R\$ 53.150,00(cinquenta e três mil cento e cinquenta reais) setecentos e setenta e quatro centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 052
Proc. N. 035/21
Ass.

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 13 de Junho de 2022.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

LJ TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 11.036.522/0001-60
LOURIZAN COSTA LIMA
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macêdo
Secretaria de Educação

Testemunhas:

079.945.3453-7

103 877143-91



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022 – DL Nº 035/2022- EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 225/2022- DL Nº 035/2022- Processo Administrativo Nº 3007.2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 035/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA CNPJ. nº 11.036.522/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha – MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 53.150,00(cinquenta e três mil cento e cinquenta reais).

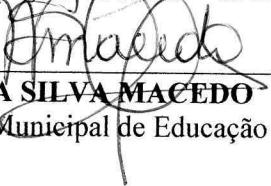
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 13 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2022.

Chapadinha (MA), 13 de Junho de 2022.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2876 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

AVISO ADIAMENTO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.3007.2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022-DL Nº 035/2022-EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 29/2022

PORTARIA Nº 30/2022

PORTARIA Nº 31/2022

PORTARIA Nº 32/2022

PORTARIA Nº 18/2022

PORTARIA Nº 33/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

O Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, através do Presidente e Equipe de Apoio, torna público o Adiamento da Abertura da TOMADA DE PREÇO nº 005/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado São José zona rural de Chapadinha/MA, que estava marcado para o dia 16 de Junho de 2022, às 08:30 (oito e trinta) horas, PASSANDO A SUA ABERTURA PARA O DIA 17/06/2022, no mesmo horário e local. Fica este aviso apenso ao edital considerando assim a nova data para os interessados em participar do certame. Chapadinha(MA), 13 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 026/2022-SRP. Processo nº 1881/2022. Objeto: "Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social"; Abertura: 27/06/2022 às 08:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparéncia do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/liticacao/tce>. Chapadinha/MA, 09 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

Pregão Eletrônico nº 027/2022. Processo nº 2869/2022. Objeto: "Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de equipamentos hospitalares de interesse da Rede Municipal de Saúde de Chapadinha"; Abertura: 27/06/2022 às 13:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de

dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparéncia do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/liticacao/tce>. Chapadinha/MA, 09 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 0101.3007.2022 Dispensa de Licitação nº 035/2022 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 11.036.522/0001-60, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha - MA, no valor total de R\$ 51.365,00(cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 08 de Junho de 2022. **Nara da Silva Macedo** Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 225/2022– DL N° 035/2022- EDUCAÇÃO **CONTRATO N° 225/2022- DL N° 035/2022- Processo Administrativo N° 3007.2022** **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 035/2022 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA** CNPJ. nº 11.036.522/0001-60 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha – MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 53.150,00(cinquenta e três mil cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2022 a 13 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2022. Chapadinha (MA), 13 de Junho de 2022. **NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PONTARIA Nº 29 /2022

Dispõe Sobre a Retificação do edital de Aposentadoria nº 23/2011 e portaria nº 10/2003 da servidora **MARIA LUIZA SOUSA**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas